



Comissão Preparatória do Processo Eleitoral

EDITAL

CANDIDATURA À COMISSÃO DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR

Preâmbulo

Nos termos do artigo 18 dos Estatutos da Universidade Lúrio, o mandato do Reitor é de 5 (cinco) anos, sendo aberto, após esse período, um novo procedimento de indicação democrática pelo Conselho Universitário (CUN) de três individualidades a serem consideradas ao cargo de Reitor pelo Presidente da República.

Encontrando-se a actual Reitora, a Prof.^a Doutora Leda Florinda Hugo, no término regular do seu mandato, mostra-se necessário promover o processo atinente à eleição, pelo Conselho Universitário, das três individualidades referidas acima.

Nestes termos, é, pelo presente, aberto o processo de candidatura à Comissão de Selecção de Candidatos ao Cargo do Reitor (CSCCR), que se rege pelas regras abaixo:

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELECÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR

A Comissão de Selecção dos Candidatos ao Cargo de Reitor será composta por 7 membros, sendo 2 (dois) do Corpo Docente, 2 (dois) do Corpo Técnico Administrativo,

1 (um) Investigador, 1 (um) Estudante e 1 (um) Membro do CUN, eleito pelo órgão, que a preside.

2. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SELECÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR

Compete à **Comissão de Selecção do Reitor**:

- i. Dirigir, com imparcialidade e transparência, o processo de selecção de três individualidades, reitoráveis, no calendário a estabelecer pelo Conselho Universitário;
- ii. Fazer a avaliação inicial de cada candidato e submetê-la com parecer fundamentado ao Conselho Universitário;
- iii. Apresentar os candidatos ao cargo de Reitor ao Conselho Universitário e justificar as candidaturas liminarmente rejeitadas; e
- iv. Outras que forem definidas pelo Conselho Universitário.

3. CANDIDATURA À COMISSÃO DE SELECÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR

A candidatura à **Comissão de Selecção de Candidatos ao Cargo de Reitor** obedece aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Gerais

Constituem requisitos comuns a todos os membros da CSCCR, com excepção do estudante e do Presidente da Comissão, os seguintes:

- a) Ter nacionalidade Moçambicana;
- b) Não ter antecedentes disciplinares;
- c) Ser funcionário vinculado a Universidade Lúrio com nomeação definitiva e
- d) Ter avaliação de desempenho não inferior a Bom nos últimos 2 anos.

3.2. Requisitos Específicos

a) Docentes:

aa) Professor ou Assistente com grau de Doutor:

- i. Estar vinculado à Universidade na qualidade de Professor ou Assistente, com o grau de Doutor, há pelo menos 4 (quatro) anos;
- ii. Ser docente efetivo e

ab) Assistente Universitário:

- i. Estar vinculado à Universidade na qualidade de Assistente ou Assistente Estagiário, com o grau de Licenciatura ou Mestrado, há pelo menos 4 (quatro) anos;
- ii. Ser docente efetivo e
- iii. Ter experiência de docência no ensino superior de pelo menos 4 anos.

b) Investigador

- i. Estar vinculado à Universidade na qualidade de Investigador há pelo menos 2 (dois) anos;
- ii. Ser investigador efetivo.

c) Membro do CTA:

- i. Ter pelo menos o grau de licenciatura;
- ii. Estar vinculado à Universidade há pelo menos 6 (seis) anos.

d) Estudante:

- i. Ser presidente ou vice-presidente do núcleo de estudantes ou
- ii. Ser estudante finalista de graduação ou inscrito no programa de pós-graduação;
- iii. Ter um bom desempenho acadêmico e
- iv. Não ter antecedentes disciplinares.

3.3. Requisitos documentais

- a) Carta manifestando interesse na candidatura a membro da **Comissão de Selecção de Candidaturas ao Cargo de Reitor**, dirigido ao Presidente do Conselho Universitário da Universidade Lúrio, explicitando os motivos da candidatura, a qualidade a que concorre e sua experiência em outros processos eleitorais;
- b) Curriculum Vitae;
- c) BI (incluído o recibo, vulgo “espera bilhete”), Passaporte ou outro;
- d) Registo biográfico emitido pela DRH (para funcionários);
- e) Declaração da Faculdade, que relata o aproveitamento pedagógico e a situação disciplinar do estudante e declaração do núcleo dos estudantes sobre o cargo e/ou função do candidato na organização (para estudantes);

Nota: Os documentos referenciados nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.3. são de carácter obrigatório.

4. IMPEDIMENTOS

Para além dos impedimentos resultantes dos requisitos descritos acima, não se devem candidatar à **Comissão de Selecção de Candidatos ao Cargo de Reitor**, as seguintes pessoas:

- a) Os que pretendam se candidatar ao cargo de Reitor;
- b) Membros da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral.

5. PERÍODO E LOCAL DE SUBMISSÃO

- 5.1. A submissão das candidaturas à Comissão de Selecção de Candidatos ao Cargo de Reitor será feita junto da Secretaria das Faculdades e na Secretaria Geral da Universidade e decorrerá de **28 de Maio a 03 de Junho de 2025**, instruídos os documentos referidos no ponto 3.

- 5.2. As candidaturas são remetidas num só exemplar em envelope fechado com indicação: **“Concurso Comissão de Selecção dos Candidatos ao Cargos de Reitor e o nome do candidato”**.
- 5.3. As candidaturas devem **igualmente** ser submetidas dentro do prazo estabelecido via **e-mail** (csalamandane@unilurio.ac.mz) em formato digital, PDF. Esta submissão não invalida a submissão da candidatura no formato físico, conforme descrito no ponto 5.2. O não envio da candidatura em um dos formatos, dentro do prazo estabelecido, invalida automaticamente o mesmo processo.

6. REJEIÇÃO *in limine*

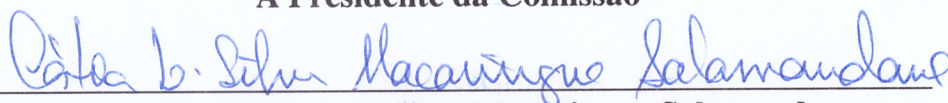
A não junção, no acto da candidatura, de um dos documentos obrigatórios solicitados no presente Edital implica rejeição *in limine* da mesma.

7. DECISÃO FINAL

As candidaturas à **Comissão de Selecção de Candidaturas ao Cargo de Reitor** serão analisadas pelo Conselho Universitário, a quem compete nomear, definitivamente e sem lugar a recurso, os membros da referida comissão.

Nampula, 28 de Maio de 2025

A Presidente da Comissão


Doutora Cátia Lucinda Silva Macaringue Salamandane